



Código de Conduta



Programa de
Integridade
Associação Atlética Cocari



SUMÁRIO

1.	Mensagem da Diretoria	3
2.	Apresentação do Código de Conduta	3
3.	Diretrizes Corporativas	4
4.	Princípios de Integridade.....	5
5.	Reflexão de Conduta	5
6.	Conduta Esportiva Ética	7
7.	Competições Esportivas	8
8.	Ambiente Social, de Lazer e de Trabalho	8
9.	Saúde e Segurança.....	9
10.	Álcool, Drogas, Fumo e Armas.....	9
11.	Direitos Humanos	10
12.	Assédio	10
13.	Discriminação	10
14.	Zelo Pelo Patrimônio e Ativos	11
15.	Imagem e Reputação	11
16.	Neutralidade Política	12
17.	Registros e Livros Contábeis.....	12
18.	Governança, Transparência e Prestação de Contas	12
19.	Responsabilidade Socioambiental e Sustentabilidade.....	12
20.	Relacionamento com Associados e Colaboradores	13
21.	Relacionamento com o Público Externo	13
22.	Atendimento às Normas.....	14
23.	Cuidados com a Informação	14
24.	Corrupção e Fraudes	15
25.	Conflito de Interesses	15
26.	Canal de Contribuição	16
27.	Consequências de Violações.....	16
28.	Mensagem Final	17

1. Mensagem da Diretoria



É com grande satisfação que reforçamos nosso compromisso em construir uma Associação da qual todos possamos nos orgulhar. Para alcançar esse objetivo, a ética, o respeito e a integridade são pilares fundamentais em todas as nossas interações.

Com esse propósito, implementamos o Programa de Integridade e o Código de Conduta da AAC, que atuam como guias para nossas ações e decisões, reforçando nossos valores éticos. Esperamos que todos se baseiem nesse Código em suas atividades, buscando sempre a conduta correta.

Caso observem algo que pareça inadequado, lembrem-se que é responsabilidade de cada um de nós comunicar o ocorrido para que possamos solucioná-lo.

Contamos com a colaboração e o comprometimento de todos para promovermos o bem-estar de todos os associados e dependentes. Juntos, construiremos a Associação que almejamos.

2. Apresentação do Código de Conduta

O Código de Conduta é o principal documento que rege o Programa de Integridade e formaliza os princípios éticos e de integridade compartilhados pela Associação Atlética Cocari (AAC), em harmonia com a sua Missão e complementando o seu Estatuto Social.

O padrão de conduta contido neste Código e o compromisso com a integridade devem nortear permanentemente as ações e as decisões no dia a dia de todos os associados, dependentes, colaboradores e demais pessoas que, direta ou indiretamente, participam ou representam a AAC.

Em caso de contradição ou divergência entre o presente documento e o Regimento Interno ou Estatuto Social da AAC, prevalecerão estes últimos.

3. Diretrizes Corporativas

Diretrizes Corporativas



Missão

Promover o bem-estar de seus associados e dependentes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e saúde física e mental, por meio de práticas esportivas e atividades de saúde e lazer.



Visão

Ser referência em associação, apoiada na qualidade de suas atividades, gestão e infraestrutura.

Propósito

Inspirar o associado a ter uma vida mais saudável.

Valores

Orgulho

Ter orgulho e prazer em fazer parte da AAC.



Respeito

Atuar com base no respeito mútuo em todas as relações.

Solidariedade

Cultivar o espírito de solidariedade entre os associados.

Integridade

Agir sempre com ética, integridade e atendimento às normas.

Engajamento

Participar, contribuir e zelar pelos interesses da AAC.

Saúde e Bem-estar

Valorizar o bem-estar, a saúde e a qualidade de vida de todos.

4. Princípios de Integridade

O Programa de Integridade da Associação Atlética Cocari é norteado pelos seguintes princípios básicos, que devem ser conhecidos por todos os associados, dependentes e colaboradores e orientar as atitudes e decisões na AAC:

A	titudes éticas e íntegras em todas as ações e decisões
A	mbiente seguro e saudável, baseado no respeito mútuo
C	onformidade com as regras e zelo pelo patrimônio



5. Reflexão de Conduta

No presente Código e nas Políticas de Integridade a Associação Atlética Cocari apresenta as condutas que considera serem importantes, sendo responsabilidade de todos conhecê-las e praticá-las no dia a dia.

Porém, se houver alguma dúvida sobre a decisão a tomar, a reflexão a seguir poderá lhe ajudar a decidir:

Está de acordo com a lei?

Sim



Está de acordo com o Estatuto e normas internas da AAC?

Sim



Está de acordo com o Código de Conduta e princípios de integridade?

Sim



Se a resposta for não para qualquer uma das perguntas

Não



Pense melhor ou peça orientação. Pois provavelmente não é a melhor conduta e pode gerar consequências negativas

Além disso, você pode se fazer as seguintes perguntas sobre a sua atitude:



Teria orgulho em contar a minha família e amigos?



Ficaria feliz em vê-la divulgada?



Como me sentiria se prejudicasse ou colocasse alguém em risco?

Reflita e repense!

E, na dúvida, procure sempre usar o bom senso e o bom julgamento.

6. Conduta Ética nas Práticas e Atividades



O incentivo à vida saudável, ao convívio social e à prática de atividades físicas e esportivas são pilares fundamentais da missão da AAC em proporcionar lazer e qualidade de vida aos seus associados. Assim, essas práticas devem ser sempre pautadas pela ética e pelo respeito, em consonância com os princípios estabelecidos a seguir:

E	spírito de amizade e companheirismo A solidariedade, a cooperação e o espírito de equipe devem ser valores norteadores de todas as atividades, práticas e competições.
T	otal respeito ao próximo Todas as ações devem ser realizadas sempre com total respeito aos colegas, treinadores, adversários, árbitros e organizadores.
I	Integridade física e jogo limpo É dever de todos praticar o jogo limpo e resguardar a integridade física de todos os participantes.
C	Conduta ética em todas as ações A conduta ética e justa deve ser a base de todos os relacionamentos, ações e decisões, inclusive nas práticas sociais, físicas e esportivas.
A	rendimento às regras e regulamentos Todos devem conhecer, respeitar e cumprir as regras da AAC e os regulamentos das competições e atividades das quais participar.

7. Competições Esportivas

Todos os envolvidos nas competições, torneios e atividades esportivas da AAC ou a ela relacionadas, devem participar obedecendo aos bons valores do jogo justo e princípios éticos do esporte, sendo exigido respeito total à segurança e integridade física dos adversários, além da obediência às regras e regulamentos das competições.

Neste sentido, todos devem agir com honra e lealdade em todos os momentos, contribuindo para criar um ambiente pacífico e mantendo uma atitude honesta e correta em relação aos companheiros de equipe, treinadores, adversários, público, árbitros e organizadores, respeitando todas as decisões e eventuais sanções, mesmo quando não concordar com elas.

É proibido qualquer forma de favorecimento desleal, trapaça ou tentar influenciar o resultado de uma competição, assim como não é permitido fazer uso de substâncias ilícitas durante as competições e em todo o âmbito da AAC.



8. Ambiente Social, de Lazer e de Trabalho

Proporcionar o bem-estar de seus associados e dependentes é objetivo constante da AAC, inspirado por valores como o espírito de solidariedade e o orgulho e prazer em fazer parte da Associação.

E, com esse propósito, a AAC exige a construção de relações respeitosas e livres de situações que interfiram negativamente no ambiente, sendo proibido qualquer tipo de violência, intimidação, ameaça ou desrespeito.

A AAC preza pela consideração, união e respeito mútuo entre seus associados, dependentes, colaboradores e terceiros, buscando promover um relacionamento amistoso e cordial, onde impere um ambiente seguro, harmonioso e saudável, permitindo o desempenho pleno de todas as atividades.



9. Saúde e Segurança

A AAC reconhece a saúde, o bem-estar e a integridade física como fatores prioritários, estando acima de questões econômicas ou do desejo por vencer as competições esportivas.

Assim, é de responsabilidade de todos contribuir para a promoção de um ambiente de trabalho e de lazer sadio e seguro, cumprindo rigorosamente todas as medidas de segurança, saúde e preservação da integridade física, usando as proteções necessárias, utilizando os equipamentos do modo adequado e agindo sempre com segurança e precaução, visando resguardar a saúde e a vida de todos.

Especial cuidado é requerido nas atividades e práticas esportivas, sendo proibido o excesso de rigor ou força física e ações temerárias que possam pôr em risco a integridade física dos demais participantes, bem como deve-se tomar as medidas preventivas para evitar lesões ou acidentes.

Do mesmo modo, a AAC exige de seus colaboradores e fornecedores contratados o cumprimento dos procedimentos de saúde e segurança, estabelecidos na legislação vigente, nos contratos ou nas normas internas, visando assegurar a saúde e integridade física de todos.

Todo acidente, condição insegura, desrespeito às regras ou situações que possam colocar a saúde ou a integridade física em risco, devem ser comunicados imediatamente à Diretoria da AAC.

10. Álcool, Drogas, Fumo e Armas

A AAC acredita que todos os seus associados, colaboradores e trabalhadores terceiros devem estar em plenas condições de realizar as suas atividades de trabalho ou lazer de forma saudável e segura. Deste modo, é proibido ingressar na AAC ou executar atividades sob efeito de drogas ou substâncias ilícitas.



Assim como, é proibido o porte de armas nas dependências da AAC, exceto em casos previamente autorizados e por profissionais devidamente capacitados.

Nos locais e eventos em que são permitidas bebidas alcoólicas, o consumo deve ser moderado, sendo proibido o seu uso por menores. E, atendendo à legislação específica, não é permitido o uso de cigarros e produtos semelhantes em locais coletivos fechados.

11. Direitos Humanos

A AAC reconhece os direitos humanos de todas as pessoas, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, não sendo aceito qualquer ato contra a vida, dignidade, valor e direitos fundamentais do ser humano.

E, neste sentido, a AAC não tolera nenhum tipo de violência, agressão física ou verbal, ameaça, intimidação, hostilidade, humilhação ou *bullying*.



Crianças só poderão entrar na AAC acompanhadas do responsável, sendo proibida a sua participação em locais ou atividades incompatíveis ou em desacordo com a legislação vigente e normas internas.

12. Assédio

A AAC considera que o assédio moral e o assédio sexual são fatores que diminuem a dignidade humana, prejudica o bem-estar físico ou psicológico e interfere no ambiente e, deste modo, não permitirá nem tolerará que esses atos sejam praticados a colaboradores, associados ou outras pessoas que tenham relações com a AAC.

13. Discriminação



A AAC pratica e incentiva que todos os envolvidos tratem os demais de forma justa com relação às suas diferenças, com os relacionamentos devendo ser pautados pelos valores de respeito mútuo, preservação da dignidade e acolhimento das diferenças.

Deste modo, não são toleradas quaisquer formas de discriminação, sejam elas por raça, cor, orientação sexual, idade, religião, deficiência física, posição social ou qualquer outro atributo individual.

É vedado estabelecer restrições de acesso aos serviços em razão da categoria associativa, atendendo ao Estatuto Social. E as decisões na Associação devem ser tomadas em igualdade de oportunidades, baseadas somente em mérito e justiça.

14. Zelo Pelo Patrimônio e Ativos



Os ativos e recursos da AAC devem ser utilizados exclusivamente para os fins relacionados às atividades da Associação, sendo proibido o seu uso sem autorização ou para benefício pessoal ou de terceiros.

É responsabilidade de todos zelar pela conservação, proteção e utilização adequada do patrimônio e ativos da AAC, incluindo

infraestrutura, instalações, bens, equipamentos, materiais e recursos, para evitar danos, perdas, desperdícios, roubos e acessos não autorizados.

Deste modo, todos devem se responsabilizar pelos equipamentos e materiais em uso ou colocados sob a sua guarda, bem como manter os locais organizados, limpos, protegidos e prontos para uso pelos demais associados, bem como informar imediatamente quando observar qualquer irregularidade.

Considera-se como patrimônio da AAC também os ativos intangíveis, como marca, imagem, propriedade intelectual, tecnologia, informações estratégicas e outros recursos relacionados, que também devem ser protegidos.

15. Imagem e Reputação

A AAC considera a sua imagem e reputação como ativos preciosos, construídos ao longo de sua existência, sempre prezando pela ética e seriedade.

Desta forma, é responsabilidade de todos preservar e zelar pelo nome, imagem, prestígio e reputação da AAC em todos os ambientes, inclusive nas mídias sociais, agindo com discrição e evitando a exposição pública indevida. Deste modo, é proibido desabonar, difamar ou criticar externamente a AAC, bem como ter comportamento inapropriado, mesmo que pessoal, que interfira na sua imagem e reputação.



16. Neutralidade Política

A AAC proíbe o exercício de atividades políticas com seus recursos ou em seu ambiente e atividades, exceto se autorizado pela Diretoria. O associado ou colaborador que participar de ato político deve fazê-lo como cidadão e não como representante da AAC, sendo proibida a utilização do nome e imagem da Associação para qualquer tipo de atividade político-partidária ou para fins de promoção de candidaturas a cargos eletivos.

17. Registros e Livros Contábeis

A AAC mantém registros contábeis e financeiros transparentes, refletindo de forma completa, clara e precisa as transações, estrutura e situação da Associação, e esses registros são auditados e fiscalizados. Todas as transações são registradas, contabilizadas e devidamente documentadas, em consonância com os princípios e normas contábeis aplicáveis.

18. Governança, Transparência e Prestação de Contas

A AAC mantém estrutura e boas práticas de governança corporativa e adota mecanismos de transparência e prestação de contas perante os associados e demais partes interessadas, incluindo o reporte adequado de informações relacionadas à entidade.

19. Responsabilidade Socioambiental e Sustentabilidade

A AAC conduz suas atividades de forma a contribuir para a sustentabilidade ambiental e social em sua área de atuação, sendo dever de todos utilizar de forma racional os recursos, sem desperdícios, e preocupados com os impactos socioambientais de suas ações.

Sempre que possível, e de acordo com a sua capacidade e regras estatutárias, a AAC busca contribuir com a comunidade e instituições parceiras alinhadas com o mesmo propósito, cedendo os seus espaços e promovendo ou apoiando projetos e ações sociais, esportivas, ambientais ou culturais, incluindo o apoio à ONG Aliança Esportiva e Social de Mandaguari – AESM.



20. Relacionamento com Associados e Colaboradores



Todos os relacionamentos devem ser pautados pelo respeito mútuo, espírito de solidariedade, preservação da dignidade da pessoa e acolhimento das diferenças. E a AAC espera e incentiva que impere sempre um relacionamento cordial e colaborativo entre todos, proporcionando assim condições para que a Associação atenda a sua Missão e mantenha sempre um ambiente agradável, harmonioso e saudável, onde todos sintam prazer em participar e orgulho em fazer parte.

A AAC preza pelo atendimento aos associados com cortesia e eficiência, atuando de forma colaborativa e franca, incentivando o diálogo entre as partes, e proporcionando comunicação precisa, transparente e oportuna de informações, que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho da Associação. E, reciprocamente, os associados devem promover um bom convívio entre todos, respeitando os colaboradores e demais associados e as decisões da Diretoria.

21. Relacionamento com o PÚBLICO EXTERNO

A AAC mantém uma gestão baseada em uma relação ética e transparente com o público com o qual se relaciona, promovendo um diálogo aberto, franco e honesto e contribuindo com a comunidade de sua área de atuação, por meio de ações, cessão dos espaços e parcerias.

Os relacionamentos comerciais devem ser baseados em critérios legais e técnicos de qualidade, preço, pontualidade, reputação e competência, buscando selecionar aqueles que compartilhem com o mesmo propósito de integridade em suas práticas de gestão, incluindo a responsabilidade ambiental e social, condenando práticas de corrupção, concorrência desleal, trabalho infantil ou forçado, violação aos direitos humanos e outras ações ilegais.

As relações com órgãos ou autoridades públicas devem ser sempre baseadas na legalidade e integridade, e realizadas de forma colaborativa e transparente, sendo proibido o oferecimento ou aceite de qualquer vantagem indevida.

22. Atendimento às Normas



A AAC possui o compromisso de cumprir toda a legislação aplicável, sendo responsabilidade de todos assegurar o cumprimento das leis vigentes em suas atividades.

Assim como, todos devem ler, compreender e cumprir os documentos internos da AAC, incluindo:

- a) Estatuto Social;
- b) Regimento Interno;
- c) Código de Conduta;
- d) Políticas de Integridade;
- e) Regulamentos das competições nas quais participar;
- f) Demais normas internas.

É dever de todo associado zelar pela disciplina social, sendo responsável também por assegurar o cumprimento de todas as normas externas e internas pelos seus dependentes e convidados.

23. Cuidados com a Informação

É responsabilidade de todos zelar pela confidencialidade e sigilo acerca dos documentos, planejamento e informações estratégicas, a que possa ter acesso em razão do seu vínculo com a AAC.



Assim como, atendendo a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, a AAC se preocupa com os registros dos associados e demais dados pessoais em seu poder, utilizando-os apenas para propósitos legítimos da atividade.

As informações só podem ser compartilhadas pelas funções competentes, àqueles que precisem delas em razão de sua atividade na AAC, sendo proibido o seu uso para influenciar decisões em proveito pessoal ou para gerar benefícios ou prejuízos indevidos a terceiros.

Esses cuidados devem ser estendidos também para as mídias sociais e demais meios de comunicação virtual, e o compromisso com o sigilo e com a confidencialidade permanece mesmo após o encerramento do vínculo da pessoa com a AAC.

24. Corrupção e Fraudes

A AAC está alinhada com a Lei 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa, e não compactua com nenhum tipo de corrupção, seja na esfera pública ou na privada.

Assim, as ações na AAC devem ser praticadas de acordo com as leis vigentes, não sendo admitido o envolvimento em atos ilícitos, como fraude, corrupção, suborno, propina, pagamento em troca de vantagem indevida e qualquer acordo que possa envolver práticas ilegais.

É vedado a qualquer um se apropriar indevidamente do patrimônio ou recursos da AAC, ainda que de forma indireta ou por meio da colaboração de terceiros.



25. Conflito de Interesses



Uma situação de conflito de interesses ocorre quando o julgamento ou a atitude da pessoa está desvirtuada em favor de outros interesses, em detrimento dos interesses institucionais da AAC.

Todos os envolvidos devem prevenir que essas situações ocorram e atuar sempre preservando os melhores interesses da AAC e de forma a evitar que seus interesses particulares ou de familiares, amigos e outras pessoas não prevaleçam ou causem prejuízos à Associação.

Antes de assumir funções ou realizar atividades com a AAC, a pessoa deve informar qualquer interesse pessoal, parentesco ou situação que possa conflitar ou comprometer a sua participação na Associação.

É proibido se utilizar da posição na AAC para solicitar ou obter vantagens indevidas para si ou para terceiros, assim como atuar de qualquer forma em prejuízo aos interesses da Associação e, havendo dúvidas, deve-se consultar a Diretoria.

26. Canal de Contribuição



É papel de todos atuar como guardião deste Código de Conduta, sendo encorajados a relatar qualquer violação, como por exemplo, corrupção, fraude, desvio de recursos, assédio, discriminação, violência, uso indevido de ativos, prejuízos à imagem e outros desvios de conduta.

Para o registro desses relatos, a AAC disponibiliza o Canal de Contribuição, que unifica o Canal de Denúncias com a Ouvidoria, e conta com a opção de denúncia

anônima e independente, no qual devem ser relatados os desvios de conduta e outras ocorrências como elogios, sugestões, solicitações de informações e reclamações.

A AAC proíbe qualquer tipo de retaliação e garante a proteção ao relatante de boa-fé ou àquele que coopere em uma investigação.

27. Consequências de Violações

Comprovada a responsabilidade dos envolvidos em desvios de conduta, estes estarão sujeitos às medidas disciplinares, de acordo com a Política de Gestão de Reconhecimentos e Consequências e em observância ao Estatuto Social e Regimento Interno, incluindo:

- a) Orientação ou conscientização;
- b) Advertência verbal;
- c) Advertência escrita;
- d) Suspensão;
- e) Eliminação do associado ou dependente, demissão do colaborador, cessão do contrato ou exclusão do fornecedor.



Obs.: A medida será proporcional à gravidade dos atos cometidos, e não necessariamente será aplicada de forma gradativa. Também estarão sujeitos às ações disciplinares acima, aquele que tiver conhecimento do desvio de conduta e não denunciar e aquele que retaliar uma pessoa que fez uma denúncia de boa-fé.

Além disso, o infrator estará sujeito à prestação pecuniária prevista no Estatuto Social e a indenizar a AAC pelas perdas ou danos causados, sem prejuízo de eventuais ações judiciais cabíveis.

28. Mensagem Final

Ética é uma prática diária, que exige uma reflexão constante a cada decisão que tomamos. E com este Código de Conduta, a AAC busca fornecer um instrumento que deve ser utilizado para auxiliar nossos associados, dependentes e colaboradores nessa reflexão.

Este Código reafirma as diretrizes de nossa conduta baseada em princípios éticos e respeito ao próximo e somos todos responsáveis por cumpri-lo em nossos relacionamentos e ações na AAC, bem como auxiliar em sua disseminação e contribuir relatando eventuais desvios e, sempre que houver dúvida, consultar a Diretoria.

A AAC se orgulha da sua história de integridade e honestidade construída até aqui, agradece aos esforços daqueles que estiveram juntos nesta caminhada e convida a todos para continuar nesta jornada de progresso e evolução, sempre mantendo a ética e a integridade.

Pois isso é o nosso orgulho. E a nossa maior vitória.



Os 10 Mandamentos de Integridade

- 1)** Proteger a honra e a imagem da AAC;
- 2)** Agir de acordo com o Código de Conduta, Estatuto, Regimento, normas internas e legislação vigente;
- 3)** Respeitar a regulamentação esportiva, a segurança e a integridade física de todos;
- 4)** Tratar a todos com respeito, companheirismo e lealdade;
- 5)** Zelar pelo patrimônio, equipamentos, materiais e recursos pertencentes à AAC;
- 6)** Proteger e não compartilhar dados pessoais e informações sigilosas ou não autorizadas;
- 7)** Respeitar a história e a tradição da AAC, contribuindo para o seu contínuo crescimento;
- 8)** Jamais obter, para si ou terceiros, vantagem a que não faz jus ou que causem prejuízos à AAC;
- 9)** Reportar as violações de conduta e as atitudes que possam prejudicar a imagem da AAC;
- 10)** Adotar uma postura ética, íntegra e justa em todas as ações e situações.